



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

LEI Nº 1.839, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, abertura de crédito adicional especial de **R\$ 330.460,54** ao orçamento de 2024 e dá outras providências”

FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 1.811, de 18 de dezembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art.41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 330.460,54**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R – STN/TCE	Valor em R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA			
- UO: 02.06 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- UE: 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- F.P.: 08.244.0012.2034 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
XXX	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.669/92	R\$ 51.538,70
XXX	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	2.661/92	R\$ 3.263,86
XXX	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.660/95	R\$ 4.104,23
XXX	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	2.660/95	R\$ 96.063,66
XXX	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.660/95	R\$ 6.803,54
XXX	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.660/95	R\$ 168.686,55
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 330.460,54

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, no valor de **R\$ 330.460,54**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roseira, 25 de junho de 2024.



FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, no dia 25/06/2024.



Patrícia Aparecida de Sousa
Secretária da Prefeitura